



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 405 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

18/11/21

Procurador
Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL E LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município Campo Limpo de Goiás para o exercício de 2022.

Art. 2º - As alterações acima autorizadas serão feitas através de inclusão do Fundo Municipal de Educação, alteração de programas e ações, inclusive com remanejamento de valores e fontes e recursos, visando à adequação a realidade do momento, não alterando o valor total do orçamento estimado para o exercício de 2022, conforme relatórios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 18 dias do mês de novembro de 2021.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal